

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.687/0001-22, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR PEDRO PIOVEZANI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público e lavra o presente Termo de Dispensa em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.2. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Razão de Escolha do Contratado

Anexo III: Termo de Ratificação

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para a recuperação das bocas de lobo localizadas na Rua Assis Brasil, no Município de Anchieta/SC, incluindo a remoção das partes danificadas, recomposição da alvenaria, assentamento e demais serviços necessários à recuperação das estruturas de drenagem pluvial.

item	Quant.	Un. Med.	Descrição	Valor total
01	01	GLOBAL	Serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para a recuperação das bocas de lobo localizadas na Rua Assis Brasil, no Município de Anchieta/SC Os serviços compreendem: a remoção das partes danificadas, recomposição da alvenaria, assentamento, entre outros serviços necessários à recuperação das estruturas de drenagem pluvial. Todos os materiais de construção necessários para a execução serão fornecidos pela Secretaria solicitante, incluindo areia, cimento, tijolo e tubulação. O contratado deverá confeccionar, instalar e fornecer o material das grades em ferro 3/8 x 1 1/2, com espaçamento entre barras de no máximo 43 mm, incluindo ferro e solda. As medidas aproximadas das bocas de lobo são de 60 cm x 80 cm. Quantidade de bocas de lobo: 05 (cinco).	R\$ 3.490,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor está dentro do limite legal para dispensa, conforme previsão:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de mão de obra para a recuperação das bocas de lobo localizadas na Rua Assis Brasil, no Município de Anchieta/SC.

4.2. A intervenção é necessária em razão de a referida via estar programada para receber pavimentação asfáltica no próximo mês, sendo indispensável que as bocas de lobo sejam recuperadas previamente, garantindo o adequado funcionamento do sistema de drenagem pluvial, a correta execução da obra e evitando intervenções futuras no pavimento recém executado, o que poderia acarretar custos adicionais e prejuízos ao interesse público.

4.3. Não há, no quadro de servidores, profissionais habilitados para a execução dos serviços de mão de obra de pedreiro necessários ao atendimento desta demanda.

4.4. Além disso, não existe contrato vigente que contemple esse tipo de serviço, tornando necessária a contratação de profissional credenciado por meio da plataforma Contrata+Brasil, de forma a assegurar a execução dos serviços em tempo hábil e com eficiência.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. A contratação será realizada por meio da demanda cadastrada na plataforma Contrata+Brasil, com profissional/MEI devidamente credenciado para a execução do objeto.

5.2. A escolha do contratado fundamenta-se na apresentação da proposta mais vantajosa entre as propostas válidas recebidas na demanda divulgada na plataforma Contrata+Brasil, tendo apresentado o menor preço para a execução do objeto e atendido às especificações, às condições e ao prazo estabelecidos pela Administração.

6. DA VANTAJOSIDADE

6.1. Após análise das propostas coletadas, a pessoa jurídica EMA MARIA BONATO apresentou o melhor conjunto técnico-econômico, atendendo integralmente ao Termo de Referência e às necessidades de compra da Administração.

6.2. A compatibilidade do preço e a vantajosidade da contratação estão demonstradas pela comparação entre as propostas apresentadas pelos participantes em resposta à mesma demanda na plataforma Contrata+Brasil. Não foi realizada pesquisa de preços separada, uma vez que os valores ofertados na plataforma constituíram os parâmetros para a comparação e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme relatório anexado ao processo.

7. DA CONTRATADA:

CONTRATADO: **68.206.279 EMA MARIA BONATO**

CNPJ: **68.206.279/0001-06**

Endereço: **11 R TIRADENTES, N. 295, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC**

Responsável Legal: **EMA MARIA BONATO**

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

8.1. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- Ato Constitutivo;
- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive de Seguridade Social;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de inexistência de débitos junto a Fazenda Estadual;
- Prova de inexistência de débitos junto a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do contratado;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária própria, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA 08.001 - SECRETARIA MUN. DA CIDADE, INDÚST. COM. E SERVIÇOS / CIDADE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 1.013 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DESPESA: 127/2026 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo para entrega e execução dos serviços da presente contratação será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

10.2. A entrega deverá observar integralmente as especificações, os títulos, as quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, ficando o fornecedor responsável pela substituição, sem ônus adicional para o Município, dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação ao solicitado.

10.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o contratado às medidas e sanções previstas na legislação aplicável e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A verificação da adequação do item deverá ser realizada com base nos critérios previstos na proposta apresentada e no Termo de Referência. Eventuais sanções por descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades da contratada poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscal: CLAUDECIR PAULO VIERA – Secretário Responsável
Gestor: Sandra Barbosa dos Santos Scholtze

12. DA CONCLUSÃO

12.1. Diante do exposto, conclui-se a possibilidade da contratação direta, com base no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por atender aos requisitos de legalidade, vantajosidade e interesse público.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Anchieta/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Dispensa de Licitação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Anchieta/SC, 24 de agosto de 2026.

MOACIR PEDRO
PIOVEZANI:43015182900

Assinado de forma digital por MOACIR
PEDRO PIOVEZANI:43015182900
Dados: 2026.08.24 11:19:12 -03'00'

MOACIR PEDRO PIOVEZANI
Prefeito Municipal